

PORTARIA Nº 159/2020

(DOC TCE/MT de 4.12.2020)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa de licitação abaixo discriminado:

Fiscais	Ato de Dispensa de Licitação	Objeto
Fiscais do Contrato: Estela Rosa Biancardi e Rayza Honório de Almeida	Ato de Dispensa de Licitação nº 19/2020 – Contrato nº 30/2020 – Kobel Software Ltda.	Contratação da empresa KOBEL SOFTWARE LTDA , cujo objeto é a prestação de serviços de aluguel de 15 (quinze) Smartphones e 2 (dois) tablets para operacionalização da plataforma de gestão de protocolos de biossegurança (objeto do Termo de Referência nº. 161/2020), implementados para fazer frente à pandemia do Covid-19, conforme condições constantes no termo de referência nº. 175/2020 e anexos, conforme quantitativos e especificações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de dezembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente